



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 103/2018.

**DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Defesa Civil junto aos Órgãos Financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei da Reforma Administrativa constante da Lei Nº 3.522 de 04 de novembro de 2013 é omissa sobre a movimentação financeira das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar, em conjunto, de contas bancárias específicas da Secretaria Municipal de Defesa Civil aos Servidores ocupantes dos cargos de Tesoureira e o Secretário Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados todos os termos do Decreto Nº 077/2015, datado de 21 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito